



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MUDANÇA DE SUPORTE, MICROFILMAGEM, INSPEÇÃO DOS DOCUMENTOS MICROFILMADOS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **LM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.449.247/0001-71, com sede na Rua Doutor Joaquim Nabuco, 115, Sala E, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-790, telefone n.º (81) 3519-3189 / 98533-2256, e-mail contato@lmservicospe.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Marcílio de Abreu e Lima da Cunha da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.***.724-**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MUDANÇA DE SUPORTE, MICROFILMAGEM, INSPEÇÃO DOS DOCUMENTOS MICROFILMADOS E SUPERVISÃO**, albergado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo (SEI) n.º 0052086-93.2019.6.05.8000 e 0003132-40.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a repactuação de preços do **Contrato nº 030/2022**, com base:

a) na redução para 10% das rubricas: Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado e exclusão dos valores relativos às rubricas: Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade, Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho e Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade, **a partir de 13/05/2023**.

b) na Portaria nº 026/2023 da ARSAL que aumentou a tarifa de ônibus no município de Salvador, **a partir de 13/11/2023**;

c) na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/BA X SINDILIMP-BA 2024/2024 que provocou:

c.1) majoração dos salários, da assistência odontológica e do seguro de vida, **a partir de 01/01/2024**;

c.2) aumento do auxílio alimentação e da assistência médica, **a partir de 02/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu variações, nos termos das planilhas abaixo:

a) A partir de 13/05/2023, R\$ 271.800,00

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO	QUANT DE POSTO	TOTAL
1	Auxiliar Administrativo – Preparação de documentos	3.103,45	3.103,45	5	15.517,25
2	Operador de Microfilmagem	3.139,04	3.139,04	1	3.139,04
3	Supervisor	3.993,71	3.993,71	1	3.993,71
TOTAL MENSAL					22.650,00
TOTAL ANUAL					271.800,00

b) A partir de 13/11/2023, R\$ 274.942,20:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO	QUANT DE POSTO	TOTAL
1	Auxiliar Administrativo – Preparação de documentos	3.140,86	3.140,86	5	15.704,30
2	Operador de Microfilmagem	3.176,43	3.176,43	1	3.176,43
3	Supervisor	4.031,12	4.031,12	1	4.031,12
TOTAL MENSAL					22.911,85
TOTAL ANUAL					274.942,20

c) A partir de 01/01/2024, R\$ 291.723,12:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO	QUANT DE POSTO	TOTAL
1	Auxiliar Administrativo – Preparação de documentos	3.332,63	3.332,63	5	16.663,15
2	Operador de Microfilmagem	3.353,01	3.353,01	1	3.353,01
3	Supervisor	4.294,10	4.294,10	1	4.294,10
TOTAL MENSAL					24.310,26
TOTAL ANUAL					291.723,12

d) A partir de 02/01/2024, R\$ 298.239,72:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	QUANT DE	TOTAL
------	----------	---------------------	--------------	----------	-------

			DO POSTO	POSTO	
1	Auxiliar Administrativo – Preparação de documentos	3.410,21	3.410,21	5	17.051,05
2	Operador de Microfilmagem	3.430,59	3.430,59	1	3.430,59
3	Supervisor	4.371,67	4.371,67	1	4.371,67
TOTAL MENSAL					24.853,31
TOTAL ANUAL					298.239,72

e) A partir de 13/02/2024, R\$ 298.305,12

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO	QUANT DE POSTO	TOTAL
1	Auxiliar Administrativo – Preparação de documentos	3.410,21	3.410,21	4	13.640,84
1.1	Aux Adm –Preparação de Documentos com rubrica "Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade"	3.415,66	3.415,66	1	3.415,66
2	Operador de Microfilmagem	3.430,59	3.430,59	1	3.430,59
3	Supervisor	4.371,67	4.371,67	1	4.371,67
TOTAL MENSAL					24.858,76
TOTAL ANUAL					298.305,12

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).
3. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do termo aditivo assinado, a contratada deverá ajustar a garantia contratual aos novos valores estabelecidos neste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do "Programa de Gestão e Manutenção do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas no presente exercício foram emitidas as complementações às Notas de Empenho n.º 2024NE00230 e 2024NE000507,e m 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima primeira do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 55, III, c/c o artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei"
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I

PLANILHA DE DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A partir de 13/05/2023

Doc. SEI nº 2728668

A partir de 13/11/2023

Doc. SEI nº 2728669

A partir de 01/01/2024

Doc. SEI nº 2728670

A partir de 02/01/2024

Doc. SEI nº 2728671

A partir de 13/01/2024

Doc. SEI nº 2976758



Documento assinado eletronicamente por **Marcilio de Abreu e Lima da Cunha da Silva, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 14/10/2024, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3073609** e o código CRC **C0D3C596**.